ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 333,DE 31 DE OUTUBRO DE 1955-

Aumenta a subvenção do maestro da BANDA de MUSICA e ORQUESTRA de CONCERTOS

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São aumentadas em cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais as subvenções concedidas pelo Municipio ao maestro Frederico Schubert,relativamente á direção da ORQUESTRA de CONCERTO e da BANDA de MUSICA de ERECHIM.

Artº 2º-O aumento a que se refere o artigo anterior vigorará a contar de 1º de Janeiro de 1956,consignando-se,no respetivo orçamento,a verba necessaria.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE OUTUBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA da FAZENDA da PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM,31 de OUTUBRO de 1955.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho

Diretor.

Confere com o original
Em 9 / 12 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 333 DE 31 DE OUTUBRO DE 1 955

Aumenta a subvenção do maestro da Banda de Músicas e Orquestra de Concertos.

JOSÉ MANFELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São aumentadas em Cr$ 6.000,00(seis mil cruzeiros) anuais, as subvenções concedidas pelo Município ao maestro Frederico Schubert, relativamente à direção da Orquestra de Concerto e da Banda de Músicas de Erechim.

Art. 2º - O aumento a que se refere o artigo anterior vigorará a contar de 1º de janeiro de 1 956, consignando-se, no respectivo orçamento, a verba necessária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de outubro de 1 955.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de outubro de 1 955.

(Luiz Antônio de Holleben Filho)

Diretor